



**Vila de São Vicente de Paulo de Americana**

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

**Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana**

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP  
(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

**PLANO DE TRABALHO (COVID-19) – 2020  
REDE PRIVADA**

**NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Vila de São Vicente de Paulo de Americana – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo  
(Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo)

**NOME DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL**

Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas na modalidade de abrigo

**TIPO DE OFERTA SOCIOASSISTENCIAL**

Atendimento	Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos
X	

**NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL**

Proteção Social Básica	Proteção Social Especial	
	Média Complexidade	Alta Complexidade
		X

**PÚBLICO ALVO**

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, exceto aqueles portadores de doenças que exijam assistência médica permanente ou de assistência de enfermagem intensiva, cuja falta possa agravar ou por em risco sua vida ou a vida de terceiros.

**DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO**

Ininterrupto (24 horas)

**EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA<sup>1</sup>**

Proteção Social Especial – CREAS

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA<sup>2</sup>**

Municipal

<sup>1</sup> **Equipamento de Referência:** Proteção Social Básica – CRAS; Proteção Social Especial – CREAS.

<sup>2</sup> **Área de Abrangência:** Territorial ou Municipal.



**Vila de São Vicente de Paulo de Americana**

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

**Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana**

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP  
(19) 3461.1449 | [coordenacao.velinhos@gmail.com](mailto:coordenacao.velinhos@gmail.com)

## 1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

<b>DADOS DA ORGANIZAÇÃO:</b>	
Razão Social:	Vila de São Vicente de Paulo de Americana – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo (Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo)
Sigla:	VSVP
CNPJ:	43.263.821/0003-95
Endereço da Sede:	Avenida Nove de Julho, 733, São Domingos – Americana/SP
CEP:	13.471-140
Ponto de Referência:	Igreja São Domingos
Telefones:	(19) 34611449
E-mail:	<a href="mailto:coordenacao.velinhos@gmail.com">coordenacao.velinhos@gmail.com</a>
Site:	<a href="http://www.lardosvelinhossvp.org.br">www.lardosvelinhossvp.org.br</a>
Data da Fundação da Organização:	02/08/1970
Inscrição CMAS/Validade:	11-E / prazo indeterminado
Inscrição CMDCA/Validade:	-
Inscrição COMID/Validade:	Nº 02 / validade: Março/2020
CEBAS /Validade:	333 de 04/03/2015 - validade 05/12/2016 (Processo de renovação nº 71000.071425/2017-06); (Processo de renovação nº 235874.0008977/2019, de 21/11/2019).
Certificado OSCIP:	-
Outros (especificar):	Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) nº 1463/2013
<b>DADOS DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL:</b>	
Endereço:	Avenida Nove de Julho, 733, São Domingos – Americana/SP
CEP:	13.471-140
Ponto de Referência:	Igreja São Domingos
Telefones:	(19) 34611449
E-mail:	<a href="mailto:coordenacao.velinhos@gmail.com">coordenacao.velinhos@gmail.com</a>
Data da Implantação da Oferta:	13/08/1978



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

## 2. DADOS DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

### 2.1. NOME DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas na modalidade de abrigo

### 2.2. DESCRIÇÃO DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Trata-se de um serviço socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de abrigo institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, e é destinado para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto ainda, que idosos com grau de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos etc, devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos, o compartilhamento do mesmo quarto. (BRASIL, 2009, p. 41-46)

A violência contra o idoso é reconhecida pela Organização Mundial de Saúde como: abusos físicos; abusos psicológicos; abandonos; negligências; abusos financeiros; e, autonegligências. Geralmente, os abusos físicos resultam em lesões e traumas que podem chegar ao óbito. Para Minayo (2008), os doentes, pobres e dependentes financeiramente estão mais propensos aos abusos psicológicos.

Considerados um peso para algumas famílias, os idosos são desprezados e discriminados, podendo passar por situação de violência psicológica. Mas, o abandono ainda é a situação mais danosa ao idoso e pode se manifestar de diversas maneiras como isolamento do convívio familiar, que pode ocorrer quando esse idoso é colocado num quartinho nos fundos da casa ou em uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) contra a sua vontade (MINAYO, 2008).

A negligência surge quando os cuidados com o idoso são deficitários como, por exemplo, quando faltam medicamentos e/ou alimentação ou, ainda, quando há demora no atendimento à saúde ou no sistema previdenciário. Com relação aos abusos financeiros, normalmente, ocorrem nas disputas por bens familiares. Já a autonegligência se manifesta quando o idoso desiste de viver, podendo chegar ao suicídio, causado, muitas vezes, pela auto desnutrição. (MINAYO, 2008).

A intervenção para cessar a violência contra a pessoa idosa, na concepção de Berzins (2008), deve ser uma ação partilhada por diversos atores, em especial pelos profissionais da Assistência Social, Saúde e Justiça.

Há de destacar, no entanto, que é vedada a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições asilares de caráter social (LEI N. 8.842/1994, art. 4º, § único).

Assim, o serviço socioassistencial do Lar dos Velinhos SVP, se configura como uma das alternativas de prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e abandono, uma vez que se dispõe a promover a proteção social integral desse idoso e a convivência familiar, social e comunitária. Dentre suas ações, proporciona o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer.

Estando em conformidade com o que apregoa a Portaria SEAS/MPAS 73/2001, a capacidade de atendimento é de 40 idosos, sendo 2 idosos por dormitório suíte.

### 2.3. PÚBLICO ALVO

Público Alvo

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

Público Prioritário	Idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, exceto aqueles portadores de doenças que exijam assistência médica permanente ou de assistência de enfermagem intensiva, cuja falta possa agravar ou por em risco sua vida ou a vida de terceiros.
Formas de Acesso	Por referenciamento do CREAS
Capacidade de Atendimento	40 (35 disponíveis para a parceria pública)
É ou será ofertado de forma gratuita aos/as usuários/as?	Sim. A contribuição o usuários é realizada no limite de 70% do valor do benefício percebido, conforme Resolução Unificada COMID/CMAS nº 01/2011, que regulamenta o artigo 35 da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

#### 2.4. OBJETIVO GERAL

- Acolher e garantir proteção integral a população idosa, no contexto da pandemia do COVID-19;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária, dentro das limitações cabíveis para o momento;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia, dentro das limitações cabíveis para o momento;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público, dentro das limitações cabíveis para o momento.

#### 2.4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado, dentro das limitações cabíveis para o momento;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, dentro das limitações cabíveis para o momento;
- Promover o acolhimento e o retorno de idosos acolhidos, sem sintomas associados ao COVID-19, em área de isolamento distante do acolhimento coletivo, visando sua proteção e dos demais idosos, frente ao contexto de pandemia do COVID-19;
- Promover o acolhimento de idosos e o retorno de idosos acolhidos, com suspeita ou confirmação de infecção do COVID-19, nas situações de retorno pós-alta, em área de isolamento distinta das demais áreas da entidade (área de isolamento em quarentena e acolhimento coletivo).



Vila de São Vicente de Paulo de Americana  
 Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo  
**Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana**  
 CNPJ: 43.263.821/0003-95  
 Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP  
 (19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

### 3. PLANEJAMENTO DO TRABALHO (COVID-19) – 2020

#### 3.1. TRABALHO ESSENCIAL DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL (COVID-19)

Nº	Execução		Monitoramento “Parâmetro de Aferição do Cumprimento das Metas”
	Nome da Atividade	Descrição da Atividade	
1	<b>Criação de Ala de Isolamento (Quarentena)</b>  <b>PISO TÉRREO</b>	<p><b>Forma de Execução:</b> criar espaço de isolamento social para acolhimento temporário de idosos a serem encaminhados para acolhimento institucional nas dependências do Lar dos Velinhos e/ou para retorno de idoso que vier a necessitar sair neste momento de pandemia, como ida a hospital, consultas etc. O ambiente será adaptado, no mesmo piso do acolhimento atual, porém, com adaptações na infraestrutura e construção de áreas de apoio (isolamento de ala com divisórias, com antessala para troca de roupa e preparação de funcionário com os EPIs adequados; espaço adaptado para mini enfermaria; estoque e armazenamento de produtos de higiene pessoal; estoque de produtos de limpeza; espaço para refeição e descanso; isolamento de corredor de acesso, além de ajustes de instalação elétrica, hidráulica, eletrônicos etc).</p> <p><b>Público Alvo e Ciclo Vital:</b> idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, já acolhidos e/ou a serem acolhidos.</p> <p><b>Data/Período da Execução:</b> acolhimento temporário de no mínimo 14 dias por idoso e manutenção da área até enquanto perdurar o estado de calamidade e pandemia, decretado pelo Governo Federal.</p>	<p><b>Metas:</b></p> <p>1.1 acolher 100% do público prioritário, encaminhado pelo CREAS, até o limite da capacidade de acolhimento da entidade (35 vagas);</p> <p>1.2 atender 100% das demandas dos idosos junto à Rede Intersectorial;</p> <p>1.3 construir e atualizar 100% dos PIAs;</p> <p>1.4 ofertar 100% das condições de alimentação, de saúde e de moradia adequadas ao perfil e demanda de cada idoso, dentro das competências cabíveis à entidade;</p> <p>1.5 ofertar suporte emocional e atividades que possam contribuir com as demandas psicossociais dos idosos acolhidos, de modo especial, frente ao momento de isolamento e quarentena do COVID-19, sempre que possível, inclusive com contato aos familiares do idoso, por intermédio do cuidador;</p> <p>1.6 cumprir 100% com o compromisso profissional</p>



**Vila de São Vicente de Paulo de Americana**

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

**Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana**

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

		<p><b>Materiais que serão utilizados:</b> camas de solteiro (e ou camas hospitalares, conforme quadro de saúde e condições físicas do idoso acolhido), colchões hospitalares, colchões casca de ovo, roupas de cama, cobertores, roupas de banho, guarda-roupa, ventiladores, TV, telefone, aquecedor portátil; bebedouro; materiais de limpeza; materiais de higiene pessoal; EPIs; descartáveis para as refeições; mesas para refeição no local; lixeira média com tampa e pedal para área externa; lixeiras pequenas com tampa e pedal para os banheiros; hampers; materiais e equipamentos de enfermaria (materiais de primeiros socorros, medicamentos de uso comum para primeiros socorros, aparelhos de pressão, oxímetros, termômetros infravermelho, pranchetas, prontuários; materiais básicos de escritório e para atividades individuais, como jogos, passatempo; entre outros insumos que vierem a ser necessários para atendimento às demandas específicas de cada idoso, como por exemplo: andador, cadeira de rodas, cadeira de banho etc., mesa auxiliar e armário com cadeado para equipe de referência. <i>(*alguns materiais descritos já possuem ou serão adquiridos pela entidade)</i></p> <p><b>Participação do Público Alvo:</b> respeitando o espaço e as condições de isolamento (por no mínimo de 14 dias); manifestando interesse no processo de acolhimento, quando for o caso; contribuindo, dentro das suas condições com a execução dos serviços, inclusive na limpeza e higienização do ambiente, além de contribuir com a participação nas atividades propostas e demonstrando sua satisfação com os serviços.</p> <p><b>Profissional(is) Responsável(is):</b> Coordenador, Equipe Técnica de Referência, Cuidadores, Profissionais dos Serviços Gerais, Lavanderia e Cozinha.</p> <p><b>Atribuições do/a(s) Profissional(is): Coordenador:</b> coordenar as ações e trabalhos para atender o objetivo da criação desta área, com suporte da Equipe Técnica e demais profissionais de apoio; interagir com a Rede Intersetorial, visando atender aos objetivos da Assistência Social; articular as ações necessárias para proporcionar aos idosos uma moradia digna e dentro das suas</p>	<p>de cada área;</p> <p>1.7 construir e atualizar 100% dos prontuários dos idosos;</p> <p>1.8 encaminhar 100% dos idosos em quarentena para o acolhimento coletivo, após o cumprimento do período de quarentena e testagem negativa do idoso, eliminando qualquer risco aos demais idosos acolhidos;</p> <p>1.9 atingir 70% de satisfação do público alvo, dentro das limitações cabíveis, que não permitem a realização de todos os serviços prestados no acolhimento coletivo.</p> <p><b>Indicador de Desempenho:</b> percentual atingido, sendo: 100% da meta – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% - ruim.</p> <p><b>Forma de Monitoramento/Aferição:</b> acompanhamento dos resultados obtidos pela avaliação dos indicadores.</p> <p><b>Fonte de Verificação:</b> tabelas de indicadores, controle de participação e satisfação do público alvo.</p> <p><b>Data/Período do Monitoramento:</b> após a conclusão de cada ciclo de quarentena – para cada idoso acolhido.</p>
--	--	---	---



### Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

**Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana**

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

necessidades; reportar às autoridades municipais a evolução dos idosos acolhidos, de forma a garantir a identificação dos primeiros sintomas, na hipótese de suspeita de COVID-19, para a tomada das devidas providências;

**Equipe Técnica:** avaliar e dar sequência ao processo de acolhimento e/ou retorno do idoso à entidade; avaliação e orientação de saúde e nutricional, bem como a supervisão e orientação das Equipes de Apoio a estas áreas subordinadas e ainda, planejar e executar atividades individuais que possam contribuir com o desenvolvimento funcional e motivacional dos idosos acolhidos, além de adaptações necessárias às demandas dos idosos acolhidos;

**Cuidadores:** auxiliar os idosos em todas as atividades de vida diária, respeitando as orientações da Coordenadora e Equipe Técnica; ser responsável pela limpeza e higienização adequada dos ambientes e banheiros, inclusive dos idosos; promover a separação adequadas das roupas dos idosos e de cama e banho, conforme as orientações da Anvisa, para posterior encaminhamento à Lavanderia; interagir com os idosos de forma a proporcionar uma convivência sadia e de encorajamento, motivando-os para a passagem temporária desta condição de isolamento, com intuito de conscientizá-los da importância deste momento para a saúde dos mesmos e dos demais moradores; buscar trabalhar demandas emocionais e pessoais, com o apoio à distância do serviço social e psicóloga; proporcionar aos idosos, se houver interesse e vínculos familiares, a interação com seus familiares, de modo a confortá-los e informá-los sobre seu estado de saúde e preservação dos vínculos; interagir com os idosos com jogos, alongamento e atividades individuais, com suporte à distância da psicóloga e terapeuta ocupacional; **Serviços Gerais e de Lavanderia:** promover a limpeza e higienização adequada da área de isolamento, sempre após alta do idoso, de forma a garantir a completa desinfecção do ambiente, roupas de cama, banho e lavagem das roupas dos idosos e de hotelaria, de forma isolada, conforme as recomendações da ANVISA; **Cozinha:** ofertar todas as refeições oferecidas pela entidade, em horário previamente estipulados, aos funcionários e idosos, conforme as recomendações da Nutricionista e da saúde, fortalecendo a



**Vila de São Vicente de Paulo de Americana**  
 Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo  
**Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana**  
 CNPJ: 43.263.821/0003-95  
 Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP  
 (19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

		<p>alimentação conforme as demandas nutricionais de cada idoso, em materiais que possam ser descartados, visando diminuir os riscos de contaminação entre idosos e funcionários. Em todos os serviços de atenção direta aos idosos deverão respeitar as recomendações da saúde, fazendo uso adequado dos EPIs, respeitando o distanciamento entre os envolvidos; fazendo descarte adequado de lixo etc.</p>	
2	<p><b>Criação de Ala de Isolamento (Casos suspeitos e/ou Pós-alta)</b></p> <p><b>PISO INFERIOR</b></p>	<p><b>Forma de Execução:</b> criar espaço de isolamento social, na área inferior da entidade, na hipótese de casos suspeitos e após alta médica, de idosos “curados” da COVID-19, para serem monitorados por período a ser definido junto à Equipe de Saúde e Vigilância do município, antes do retorno ao acolhimento coletivo. O ambiente será adaptado, dentro das condições cabíveis, sem contato com o acolhimento coletivo, com adaptações mobiliárias pré-montadas (divisórias), além de ajustes de instalação, energia, eletrônicos etc. Na hipótese de confirmação do vírus, o idoso deve ser encaminhado para equipamento específico para atendimento especializado de cuidados e tratamento do vírus.</p> <p><b>Público Alvo e Ciclo Vital:</b> idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, já acolhidos com suspeita de COVID-19 ou após alta-médica.</p> <p><b>Data/Período da Execução:</b> conforme cada caso e a manutenção da área até enquanto perdurar o estado de calamidade e pandemia, decretado pelo Governo Federal.</p> <p><b>Materiais que serão utilizados:</b> camas hospitalares, colchões hospitalares, colchão casca de ovo, roupas de cama, cobertores, roupas de banho, guarda-roupa, ventilador, TV, telefone, aquecedor portátil; bebedouro; materiais de higiene pessoal; EPIs adequados ao caso; descartáveis para as refeições; mesas</p>	<p><b>Metas:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1 atender 100% do público alvo já acolhido, com suspeita de COVID-19 ou pós alta médica, dentro da capacidade limite do espaço (até 3 vagas);</li> <li>2.2 atender 100% das demandas dos idosos junto à Rede Intersectorial;</li> <li>2.3 construir e atualizar 100% dos PIAs;</li> <li>2.4 ofertar 100% das condições de alimentação, de saúde e de moradia adequadas ao perfil e demanda de cada idoso, dentro das competências cabíveis à entidade;</li> <li>2.5 ofertar suporte emocional e atividades que possam contribuir com as demandas psicossociais dos idosos acolhidos, de modo especial, frente ao momento de isolamento e quarentena do COVID-19, sempre que possível, inclusive contato com os familiares;</li> <li>2.6 cumprir 100% com o compromisso profissional de cada área;</li> <li>2.7 construir e atualizar 100% dos prontuários dos idosos;</li> <li>2.8 encaminhar 100% dos idosos para o acolhimento coletivo, após eliminadas as chances de</li> </ol>



### Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

**Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana**

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

	<p>para refeição no local com distanciamento mínimo de 1,5m entre elas; lixeiras média com tampa e pedal para descarte de resíduos da área; lixeiras pequenas com tampa e pedal para os banheiros; hamper; materiais e equipamentos de enfermaria (materiais de primeiros socorros, medicamentos de uso comum para primeiros socorros, aparelhos de pressão, oxímetros, termômetros infravermelho, pranchetas, prontuários, materiais básicos de escritório e para atividades individuais, como jogos, passatempo; entre outros insumos que vierem a ser necessários para atendimento às demandas específicas de cada idoso, como por exemplo: andador, cadeira de rodas, cadeira de banho etc., mesa auxiliar e armário com cadeado para equipe de referência. <i>(*alguns materiais descritos já possuem ou serão adquiridos pela entidade)</i></p> <p><b>Participação do Público Alvo:</b> respeitando o espaço e as condições de isolamento, as orientações da saúde e contribuindo, dentro das suas condições com a execução dos serviços.</p> <p><b>Profissional(is) Responsável(is):</b> Coordenador, Equipe Técnica de Referência, Cuidadores, Profissionais de Serviços Gerais, Lavanderia e Cozinha, além de profissionais da saúde, cedidos em parceria.</p> <p><b>Atribuições do/a(s) Profissional(is): Coordenador:</b> coordenar as ações e trabalhos para atender o objetivo da criação desta área, com suporte da Equipe Técnica e demais profissionais de apoio; interagir com a Rede Intersetorial, visando atender aos objetivos da Assistência Social; articular as ações necessárias para proporcionar aos idosos uma moradia digna e dentro das suas necessidades; reportar às autoridades municipais a evolução dos idosos acolhidos, de forma a garantir a identificação dos primeiros sintomas, na hipótese de suspeita de COVID-19, para a tomada das devidas providências;</p> <p><b>Equipe Técnica:</b> avaliar e dar sequência ao processo de acolhimento e/ou retorno do idoso à entidade; avaliação e orientação de saúde e nutricional, bem como a supervisão e orientação das Equipes de Apoio a estas áreas subordinadas e ainda, planejar e executar atividades individuais que possam</p>	<p>transmissão do vírus e testagem negativa do idoso, eliminando qualquer risco aos demais idosos acolhidos;</p> <p>2.9 atingir 70% de satisfação do público alvo, dentro das limitações cabíveis, que não permitem a realização de todos os serviços prestados no acolhimento coletivo.</p> <p><b>Indicador de Desempenho:</b> percentual atingido, sendo: 100% da meta – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% - ruim.</p> <p><b>Forma de Monitoramento/Aferição:</b> acompanhamento dos resultados obtidos pela avaliação dos indicadores.</p> <p><b>Fonte de Verificação:</b> tabelas de indicadores, controle de participação e satisfação do público alvo.</p> <p><b>Data/Período do Monitoramento:</b> após a conclusão de cada ciclo de quarentena – para cada idoso acolhido.</p>
--	---	---



**Vila de São Vicente de Paulo de Americana**

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

**Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana**

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

		<p>contribuir com o desenvolvimento funcional e motivacional dos idosos acolhidos, além de adaptações necessárias às demandas dos idosos acolhidos; interação com a Equipe especializada da Saúde e Vigilância Epidemiológica do município; <b>Cuidadores:</b> auxiliar os idosos em todas as atividades de vida diária, respeitando as orientações da Coordenadora e Equipe Técnica; interagir com os idosos de forma a proporcionar uma convivência sadia e de encorajamento, motivando-os para a passagem temporária desta condição de isolamento, com intuito de conscientizá-los da importância deste momento para a saúde dos mesmos e dos demais moradores; buscar trabalhar demandas emocionais e pessoais, com o apoio à distância do serviço social e psicóloga; proporcionar aos idosos, se houver interesse e vínculos familiares, a interação com seus familiares, de modo a confortá-los e informá-los sobre seu estado de saúde e preservação dos vínculos; interagir com os idosos com jogos, alongamento e atividades individuais, com suporte à distância da psicóloga e terapeuta ocupacional; <b>Serviços Gerais e de Lavanderia:</b> promover a limpeza e higienização adequada da área de isolamento, banheiros, roupas de cama, banho e pré-lavagem e lavagem das roupas dos idosos e de hotelaria, de forma isolada, conforme as recomendações da ANVISA; <b>Cozinha:</b> ofertar todas as refeições oferecidas pela entidade, em horário previamente estipulados, aos funcionários e idosos, conforme as recomendações da Nutricionista e da saúde, fortalecendo a alimentação conforme as demandas nutricionais de cada idoso, em materiais que possam ser descartados, visando diminuir os riscos de contaminação entre idosos e funcionários. Em todos os serviços de atenção direta aos idosos deverão respeitar as recomendações da saúde, fazendo uso adequado dos EPIs recomendados para a área e respeitando o distanciamento entre os envolvidos; fazer descarte adequado de lixo e separação correta das roupas dos idosos, de cama e banho.</p>	
3	<p><b>Copa de Apoio PISO INFERIOR</b></p>	<p><b>Forma de Execução:</b> criar uma copa provisória com recursos para pequenas refeições, com infraestrutura pré-montada e adequações estruturais de hidráulica e elétrica. O ambiente ficaria de acesso restrito aos funcionários,</p>	<p><b>Metas:</b> 3.1 ofertar espaço adequado, dentro das condições cabíveis e de caráter provisório, para apoio aos</p>



### Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

**Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana**

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

	<p>podendo fazer uso em prol dos idosos, para aquecimento de chá, leite e outras necessidades.</p> <p><b>Público Alvo e Ciclo Vital:</b> funcionários que sejam escalados para trabalhar na área de isolamento do piso inferior (item 2 deste quadro) e, eventualmente, em favor dos idosos acolhidos na mesma área.</p> <p><b>Data/Período da Execução:</b> conforme necessidades e manutenção da área até enquanto perdurar o estado de calamidade e pandemia, decretado pelo Governo Federal.</p> <p><b>Materiais que serão utilizados:</b> pia, micro-ondas, frigobar, mesa, cadeiras, utensílios de cozinha, papelreira, lixeira, armário, produtos de limpeza etc. (<i>*alguns materiais descritos já possuem ou serão adquiridos pela entidade</i>).</p> <p><b>Participação do Público Alvo:</b> mantendo o ambiente organizado e limpo, conforme as recomendações da Nutricionista e Coordenação, além das medidas preventivas divulgadas pela Saúde.</p> <p><b>Profissional(is) Responsável(is):</b> Coordenador, Nutricionista e funcionários que fizerem uso do espaço.</p> <p><b>Atribuições do/a(s) Profissional(is):</b> <b>Coordenador:</b> coordenar as ações e trabalhos para atender o objetivo da criação desta área, com suporte da Nutricionista; tomar as providências quanto à reposição de materiais, manutenção de equipamentos e outras necessidades; orientar os funcionários quanto ao uso adequado do espaço e o descarte correto de resíduos. <b>Nutricionista:</b> avaliar os itens necessários para a área, colaborar com a Coordenadora quanto às orientações de uso dos utensílios e equipamentos disponíveis e ainda, sobre eventuais necessidades de preparo e armazenamento de alimentos e bebidas a serem ofertadas aos idosos, além do descarte correto de resíduos e descartáveis. <b>Funcionários que farão uso do espaço:</b> seguir as orientações passadas pela Coordenadora e Nutricionista; manter o espaço sempre limpo e desinfetado, seguindo as recomendações da ANVISA e da</p>	<p>funcionários destinados para trabalhar na área de isolamento do piso inferior, para que possam fazer suas refeições de forma segura e tranquila;</p> <p>3.2 suprimir eventuais necessidades emergenciais em prol dos idosos acolhidos, conforme as recomendações da Nutricionista e/ou Coordenadora.</p> <p>3.3 possibilitar o condicionamento e armazenamento de 100% dos alimentos e bebidas em espaço adequado a esta finalidade.</p> <p><b>Indicador de Desempenho:</b> percentual atingido, sendo: 100% da meta – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% - ruim.</p> <p><b>Forma de Monitoramento/Aferição:</b> acompanhamento junto aos funcionários.</p> <p><b>Fonte de Verificação:</b> relatório diário dos funcionários.</p> <p><b>Data/Período do Monitoramento:</b> diariamente e após a conclusão de cada ciclo para cada idoso acolhido nesta área.</p>
--	--	--



**Vila de São Vicente de Paulo de Americana**  
 Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo  
**Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana**  
 CNPJ: 43.263.821/0003-95  
 Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP  
 (19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

		<p>Nutricionista; manter a conservação de alimentos e bebidas, conforme instruções de conservação passadas pela Nutricionista, não sendo permitido o condicionamento de alimentos vindo de fora da entidade, exceto se previamente autorizados pela Nutricionista e desde que seguidas todas as recomendações de higienização e conservação; responsabilizar-se pelo uso adequado dos utensílios e equipamentos disponíveis no local; faz uso adequado dos EPIs recomendados para a área.</p>	
4	<p><b>Área de Apoio Serviços Gerais PISO INFERIOR</b></p>	<p><b>Forma de Execução:</b> criar uma área de apoio provisória para os Serviços Gerais de forma a assegurar um estoque de produtos de limpeza e higiene para a realização das limpezas dos ambientes diariamente e ainda, para armazenamento de lixos separados, zelando pela não contaminação de outras áreas, para posterior descarte adequado dos mesmos. A área será adaptada com infraestrutura pré-montada e adequações estruturais de hidráulica e elétrica. O ambiente ficaria de acesso restrito aos funcionários dos Serviços Gerais. A área ficará ainda responsável pela lavagem das roupas dos idosos acolhidos nesta área de isolamento.</p> <p><b>Público Alvo e Ciclo Vital:</b> funcionários que sejam escalados para trabalhar na área de isolamento do piso inferior (item 2 deste quadro) e em favor dos idosos acolhidos na mesma área.</p> <p><b>Data/Período da Execução:</b> diariamente e manutenção da área até enquanto perdurar o estado de calamidade e pandemia, decretado pelo Governo Federal.</p> <p><b>Materiais que serão utilizados:</b> máquina de lavar 12k, armários e ou prateleiras que possam condicionar os produtos de limpeza e higiene de forma adequada, conforme instruções da ANVISA; materiais de limpeza como baldes, vassouras, rodo, panos e produtos utilizados para limpeza e desinfecção dos ambientes; varais de chão. <i>(*alguns materiais descritos já possuem ou serão adquiridos pela entidade)</i></p> <p><b>Participação do Público Alvo:</b> mantendo o ambiente organizado e limpo, conforme as recomendações da Coordenação, além das medidas preventivas</p>	<p><b>Metas:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>4.1 ofertar espaço adequado, dentro das condições cabíveis e de caráter provisório, para apoio aos funcionários destinados para trabalhar na área de Serviços Gerais do piso inferior, para que não tenham contato com a infraestrutura superior da entidade;</li> <li>4.2 garantir a limpeza do ambiente de isolamento, visando minimizar os riscos de contaminação de outras área e da entidade;</li> <li>4.3 suprimir eventuais necessidades emergenciais de limpeza da área, na ausência dos funcionários responsáveis para tal, de modo especial, no período noturno;</li> <li>4.4 garantir a separação e lavagem adequada das roupas de cama, banho e dos idosos, de forma a prevenir qualquer contato e contaminação das roupas dos idosos acolhidos no piso superior;</li> <li>4.5 garantir o descarte correto de resíduos, visando a segurança de todos e a prevenção dos riscos de contaminação, em local adequado para esta finalidade;</li> <li>4.6 possibilitar o condicionamento e</li> </ol>



**Vila de São Vicente de Paulo de Americana**  
 Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo  
**Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana**  
 CNPJ: 43.263.821/0003-95  
 Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP  
 (19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

		<p>divulgadas pela Saúde.</p> <p><b>Profissional(is) Responsável(is):</b> Coordenador e funcionários que fizerem uso do espaço.</p> <p><b>Atribuições do/a(s) Profissional(is): Coordenador:</b> coordenar as ações e trabalhos para atender o objetivo da criação desta área; tomar as providências quanto à reposição de materiais, manutenção de materiais e equipamentos, além de outras necessidades; orientar os funcionários quanto ao uso adequado do espaço e o descarte correto de resíduos. <b>Funcionários que farão uso do espaço:</b> seguir as orientações passadas pela Coordenadora; manter o espaço sempre limpo e desinfetado, seguindo as recomendações da ANVISA; fazer a lavagem dos panos de forma correta, fazendo uso de sabão e cloro, conforme instruções e ainda, fazer a lavagem da roupa dos idosos; executar diariamente a limpeza dos banheiros, copa e área de isolamento; responsabilizar-se pelo uso adequado dos utensílios e equipamentos disponíveis no local; fazer o descarte correto dos resíduos e a separação adequada das roupas dos idosos, além de roupas de cama e banho; faz uso adequado dos EPIs recomendados para a área.</p>	<p>armazenamento de 100% dos produtos destinados a esta finalidade.</p> <p><b>Indicador de Desempenho:</b> percentual atingido, sendo: 100% da meta – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% - ruim.</p> <p><b>Forma de Monitoramento/Aferição:</b> acompanhamento junto aos funcionários.</p> <p><b>Fonte de Verificação:</b> relatório diário dos funcionários.</p> <p><b>Data/Período do Monitoramento:</b> diariamente e após a conclusão de cada ciclo para cada idoso acolhido nesta área.</p>
5	<p><b>Reforço de Equipamentos de Proteção Individual</b></p>	<p><b>Forma de Execução:</b> ampliar e intensificar o uso de EPIs adequados para cada profissional, dentro das orientações do Ministério da Saúde e conforme cada situação, respeitadas as competências de atendimento do serviço, diante do contexto de pandemia.</p> <p><b>Público Alvo e Ciclo Vital:</b> funcionários da entidade e conforme necessidade, idosos acolhidos com suspeita ou com alta médica, além de eventual prestador de serviço que necessitar entrar na entidade para reparos e manutenções emergenciais.</p> <p><b>Data/Período da Execução:</b> diariamente e enquanto perdurar o estado de calamidade e pandemia, decretado pelo Governo Federal.</p> <p><b>Materiais que serão utilizados:</b> máscara cirúrgica descartável, máscara cirúrgica N95/PFF2, óculos de proteção individual, protetor facial, gorro, avental</p>	<p><b>Metas:</b></p> <p>5.1 adquirir quantidade mínima de EPIs recomendados para cada profissional, estimada para 6 meses, visando uma situação de prevenção e de cuidados “regulares”, não considerando situações de idosos infectados, contudo, utilizando por segurança todos os EPIs propostos nos documentos da ANVISA;</p> <p>5.2 realizar capacitações frequentes junto aos funcionários, demonstrando o uso e o descarte correto dos EPIs;</p> <p>5.3 fiscalizar o uso e descarte adequado dos EPIs, aplicando as sanções cabíveis na hipótese de</p>



**Vila de São Vicente de Paulo de Americana**  
 Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo  
**Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana**  
 CNPJ: 43.263.821/0003-95  
 Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP  
 (19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

		<p>(eventualmente poderá ser substituído por uniformes a serem lavados na própria entidade), macacão impermeável com touca, luvas de procedimento, luvas de borracha (cano longo), botas impermeáveis, pantufas.</p> <p><b>Participação do Público Alvo:</b> uso e descarte adequado dos EPIs.</p> <p><b>Profissional(is) Responsável(is):</b> todos os profissionais da entidade, sob vigilância do Coordenador/ Enfermeira e Nutricionista.</p> <p><b>Atribuições do/a(s) Profissional(is): Coordenador:</b> coordenar as ações e trabalhos, com apoio da Equipe Técnica, orientando todos os funcionários quanto ao uso dos EPIs; fazer o registro das capacitações e entrega dos Equipamentos; fiscalizar o uso e descarte correto dos Equipamentos, conforme cada área. <b>Funcionários:</b> cumprir com as orientações prestadas quanto ao uso e descarte dos EPIs, de forma a garantir sua eficácia e segurança.</p>	<p>descumprimento.</p> <p><b>Indicador de Desempenho:</b> percentual atingido, sendo: 100% da meta – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% - ruim.</p> <p><b>Forma de Monitoramento/Aferição:</b> acompanhamento junto aos funcionários e registro de capacitação e recebimento dos Equipamentos.</p> <p><b>Fonte de Verificação:</b> relatório diário dos funcionários, presencial e por meio de registros internos.</p> <p><b>Data/Período do Monitoramento:</b> diariamente e enquanto perdurar o estado de calamidade e pandemia, decretado pelo Governo Federal.</p>
6	<p><b>Reforço de Equipamentos de Enfermaria e Cuidados de Saúde</b></p>	<p><b>Forma de Execução:</b> ampliar os materiais, insumos e Equipamentos utilizados pela Enfermaria, bem como os instrumentais necessários para os cuidados de saúde junto aos idosos do acolhimento coletivo.</p> <p><b>Público Alvo e Ciclo Vital:</b> funcionários da entidade e idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, já acolhidos.</p> <p><b>Data/Período da Execução:</b> diariamente e enquanto perdurar o estado de calamidade e pandemia, decretado pelo Governo Federal.</p> <p><b>Materiais que serão utilizados:</b> aparelhos de pressão digital com estetoscópio, oxímetros, aparelhos de controle de glicemia, termômetros infravermelho, aparelhos de oxigênio portátil, aparelhos de inalação, frigobar, hampers com saco, com rodízio, biombos triplo, suportes para soro, dispenser de parede para</p>	<p><b>Metas:</b></p> <p>6.1 adquirir quantidade mínima de materiais, insumos e equipamentos recomendados, estimada para uso em até 6 meses, visando uma situação de prevenção e de cuidados “regulares”, não considerando situações de idosos infectados;</p> <p>6.2 realizar capacitações frequentes junto aos funcionários, demonstrando o uso e o descarte correto dos EPIs, materiais, insumos e Equipamentos;</p> <p>6.3 fiscalizar o uso, o descarte, a higienização e o condicionamento adequado dos EPIs, materiais, insumos equipamentos de enfermaria, aplicando as sanções cabíveis na hipótese de descumprimento;</p>



**Vila de São Vicente de Paulo de Americana**

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

**Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana**

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

		<p>álcool gel; dispenser de papel toalha, cadeiras de banho reclinável para acamados; entre outros insumos. (<i>*alguns materiais descritos já possuem ou serão adquiridos pela entidade</i>)</p> <p><b>Participação do Público Alvo:</b> nos cuidados de saúde.</p> <p><b>Profissional(is) Responsável(is):</b> Coordenador, Enfermeira, Auxiliares de Enfermagem e Cuidadores.</p> <p><b>Atribuições do/a(s) Profissional(is):</b> <b>Coordenador:</b> coordenar as ações e trabalhos, com apoio da Enfermeira, intensificando os cuidados necessários com a saúde dos idosos e funcionários; intensificar, na medida do possível, todos os cuidados necessários às demandas dos idosos, evitando o encaminhamento dos mesmos a hospital e outros locais públicos de saúde; reforçar a capacitação junto aos funcionários; buscar estabelecer parcerias com a Rede intersetorial de modo a melhorar o atendimento dos idosos, de maneira mais segura possível. <b>Enfermeira:</b> prestar o serviço de assistência de saúde aos idosos e funcionários; coordenar e supervisionar os trabalhos de cuidados e de saúde junto aos idosos e funcionários; controlar o consumo dos EPIs; colaborar na fiscalização do uso adequado dos EPIs; solicitar à Coordenação a reposição de materiais, sempre que necessário, com antecedência, tendo em vista o contexto de pandemia; e indicar outras medidas necessárias ao controle do COVID-19 e preservação de saúde dos moradores e funcionários; <b>Funcionários:</b> cumprir com as orientações prestadas quanto aos cuidados de saúde e de vida diária dos idosos; fazer uso e descarte adequado e consciente dos EPIs, materiais, insumos e Equipamentos de Enfermaria; solicitar atendimento de urgência e emergência, sempre que necessário e conforme as orientações da Enfermeira; identificar situações de risco e contribuir com o auxílio junto aos idosos, entre outras necessidades identificadas; contribuir com o estímulo junto aos idosos, visando potencializar aspectos importantes, positivos e saudáveis frente ao atual contexto de pandemia e isolamento social.</p>	<p>6.4 identificar as situações de suspeita de COVID-19, informando imediatamente seus superiores e as autoridades municipais para contenção e controle, evitando qualquer risco de transmissão internamente;</p> <p>6.5 buscar parcerias com a Rede Intersectorial para capacitação, orientação e definição de fluxo de atendimento adequado para cada situação.</p> <p><b>Indicador de Desempenho:</b> percentual atingido, sendo: 100% da meta – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% - ruim.</p> <p><b>Forma de Monitoramento/Aferição:</b> acompanhamento junto aos funcionários e registro de capacitação e recebimento dos Equipamentos.</p> <p><b>Fonte de Verificação:</b> relatório diário dos funcionários, presencial e por meio de registros internos.</p> <p><b>Data/Período do Monitoramento:</b> diariamente e enquanto perdurar o estado de calamidade e pandemia, decretado pelo Governo Federal.</p>
7	Reforço	<b>Forma de Execução:</b> ampliar e melhor a alimentação dos idosos, com aquisição	<b>Metas:</b>



**Vila de São Vicente de Paulo de Americana**  
 Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo  
**Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana**  
 CNPJ: 43.263.821/0003-95  
 Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP  
 (19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

	<p><b>Alimentar</b></p>	<p>e oferta de suplementos alimentares e proteicos de melhor qualidade, privilegiando uma nutrição enriquecida e segura; intensificar o uso de alimentos que possam contribuir com quadros deficitários de vitaminas, anemia e desnutrição.</p> <p><b>Público Alvo e Ciclo Vital:</b> idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, já acolhidos.</p> <p><b>Data/Período da Execução:</b> diariamente e enquanto perdurar o estado de calamidade e pandemia, decretado pelo Governo Federal.</p> <p><b>Materiais que serão utilizados:</b> suplemento alimentar complementar diário a todos os idosos e aumento de 1 porção para os idosos que já fazem uso; aumento na oferta de alimentos enriquecidos de proteína e vitaminas que contribuem com o fortalecimento do sistema imunológico dos idosos; além de reforçar a alimentação dos quadros deficitários de vitaminas, anemia e desnutrição. Mobiliários e Equipamentos mínimos necessários de apoio para as alas de isolamento e serviço de alimentação nos quartos; descartáveis para eliminar o uso de garrafas de água e serviço de alimentação nos dormitórios. <i>(*alguns materiais descritos já possuem ou serão adquiridos pela entidade)</i></p> <p><b>Participação do Público Alvo:</b> recebimento de alimentação mais rica e saudável, visando potencializar as condições de saúde; preservar a segurança alimentar e risco de contaminação, com o uso de materiais descartáveis, fazendo o descarte adequado.</p> <p><b>Profissional(is) Responsável(is):</b> Coordenador, Nutricionista, Cozinheiras e Cuidadores.</p> <p><b>Atribuições do/a(s) Profissional(is): Coordenador:</b> coordenar as ações e trabalhos, com apoio da Nutricionista, zelando pela oferta de alimentação</p>	<p>7.1 adquirir alimentação saudável e com reforço suplementar e protéico a 100% dos idosos acolhidos, pelo prazo mínimo de 6 meses, visando aumentar a imunidade dos mesmos para enfrentamento de possíveis demandas de saúde;</p> <p>7.2 intensificar as orientações junto aos profissionais da cozinha sobre os preparos, oferta e higienização dos alimentos;</p> <p>7.3 realizar capacitações frequentes junto aos funcionários, demonstrando o uso e o descarte correto dos EPIs, materiais, resíduos etc;</p> <p>7.4 fiscalizar o uso, o descarte, a higienização e o condicionamento adequado dos EPIs, materiais, insumos e utensílios de cozinha, aplicando as sanções cabíveis na hipótese de descumprimento;</p> <p>7.5 identificar as situações de suspeita de COVID-19, informando imediatamente seus superiores e as autoridades municipais para contenção e controle, evitando qualquer risco de transmissão internamente;</p> <p>7.6 buscar parcerias com a Rede Intersetorial e doadores para garantir a suplementação complementar e de qualidade aos idosos.</p> <p><b>Indicador de Desempenho:</b> percentual atingido, sendo: 100% da meta – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% - ruim.</p> <p><b>Forma de Monitoramento/Aferição:</b> acompanhamento junto aos funcionários,</p>
--	-------------------------	--	---



### Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

**Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana**

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | [coordenacao.velinhos@gmail.com](mailto:coordenacao.velinhos@gmail.com)

saudável e em conformidade com as necessidades nutricionais de cada idoso; assegurar a segurança alimentar dos idosos e funcionários, seguindo as recomendações de preparo e higienização dos alimentos e utensílios, repor materiais sempre que necessários; articular junto à Rede Intersetorial qualquer necessidade de intervenção alimentar e de saúde. **Nutricionista:** avaliar as condições de saúde nutricional dos idosos, estabelecendo o melhor plano alimentar para os mesmos; coordenar os trabalhos da cozinha, orientando as cozinheiras quanto ao preparo dos alimentos e higienização adequada de alimentos, utensílios e ambiente; realizar a compra dos alimentos, garantindo o fortalecimento de alimento de qualidade, vitamínicos e protéicos, de forma a melhorar o sistema imunológico dos idosos; zelar pela segurança alimentar dos idosos; fiscalizar o uso adequado dos EPIs; supervisionar o condicionamento dos alimentos a serem encaminhados para as áreas de isolamento, garantindo a segurança das embalagens, o transporte adequado e seguro dos mesmos; e a satisfação dos idosos e funcionários quanto à qualidade, temperatura e quantidade das refeições, bem como a aceitabilidade de alimentos, dentre as demais atribuições regulares da área técnica e da supervisão da cozinha. **Cozinheiras:** realizar o preparo das refeições conforme cardápio e orientações da Nutricionista, zelar pela segurança e qualidade no preparo das refeições, reforçando o processo de higienização dos mesmos, conforme instruções da ANVISA e da Nutricionista; garantir a chegada dos alimentos em temperatura e embalagens devidamente condicionadas; fazer o uso adequado dos EPIs, conforme orientações já recebidas pela entidade, entre as demais atribuições já executadas. **Cuidadores:** ofertar a alimentação encaminhada pela Cozinha, na sequência da sua chegada ao local de isolamento, garantindo a qualidade e temperatura dos alimentos; fazer o descarte de todo resíduo alimentar e descartáveis, conforme orientações de descarte em lixo separado; cuidar para que não seja mantido nenhum alimento nas dependências da área de isolamento; relatar no prontuário e para a Nutricionista a evolução alimentar dos idosos para a possível avaliação.

prontuários, registro de capacitação e recebimento dos Equipamentos.

**Fonte de Verificação:** relatório diário dos funcionários, presencial e por meio de registros internos.

**Data/Período do Monitoramento:** diariamente e enquanto perdurar o estado de calamidade e pandemia, decretado pelo Governo Federal.



**Vila de São Vicente de Paulo de Americana**  
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo  
**Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana**  
CNPJ: 43.263.821/0003-95  
Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP  
(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

08	<b>Reforço de Limpeza, Higienização e descontaminação de ambiente e de pessoal</b>	<p><b>Forma de Execução:</b> intensificar os trabalhos de limpeza e higienização dos ambientes, com aquisição de produtos de desinfetantes hospitalares; contratar serviço de higiene e desinfecção hospitalar para uma prevenção mais eficaz, com manutenções a serem executadas pela própria entidade.</p> <p><b>Público Alvo e Ciclo Vital:</b> funcionários e idosos acolhidos.</p> <p><b>Data/Período da Execução:</b> diariamente e enquanto perdurar o estado de calamidade e pandemia, decretado pelo Governo Federal.</p> <p><b>Materiais que serão utilizados:</b> produtos de limpeza e higienização de ambiente; pulverizadores de pressão, nebulizador de ambiente, entre outros que vierem a ser necessários. (<i>*alguns materiais descritos já possuem ou serão adquiridos pela entidade</i>)</p> <p><b>Participação do Público Alvo:</b> manter o ambiente limpo e seguro, seguindo as recomendações prestadas pela empresa terceirizada quanto à utilização correta dos produtos e ainda, na preservação dos ambientes desinfetados.</p> <p><b>Profissional(is) Responsável(is):</b> Coordenador e Profissionais dos Serviços Gerais.</p> <p><b>Atribuições do/a(s) Profissional(is):</b> <b>Coordenador:</b> estabelecer as parcerias com empresa especializada em higienização e descontaminação de ambientes; supervisionar os trabalhos de higienização e limpeza; repor materiais sempre que necessário; orientar e fiscalizar quanto ao uso adequado de EPIs e buscar parcerias para doação de produtos de higiene e limpeza de modo a contribuir com os gastos da entidade; <b>Profissionais dos Serviços Gerais:</b> cumprir com as orientações prestadas quanto ao uso adequado dos produtos de limpeza e higienização dos ambientes; intensificar os cuidados de limpeza de ambientes que podem passar despercebidos como maçanetas, corrimão, cadeiras de rodas, torneiras, dispensers de álcool gel; móveis de uso compartilhado, etc; fazer uso e descarte adequado de EPIs e demais lixos da entidade, separando de forma correta lixos contaminados.</p>	<p><b>Metas:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>8.1 garantir a correta limpeza e higienização dos ambientes;</li><li>8.2 realizar uma completa e especializada desinfecção de toda entidade, para posterior manutenções por parte dos funcionários;</li><li>8.3 garantir a disposição de material suficiente e de qualidade necessária à preservação de um ambiente seguro, limpo e protegido de possíveis contaminação.;</li><li>8.4 realizar capacitações frequentes junto aos funcionários, demonstrando o uso e o descarte correto dos EPIs;</li><li>8.5 fiscalizar o uso e descarte adequado dos EPIs, aplicando as sanções cabíveis na hipótese de descumprimento.</li></ol> <p><b>Indicador de Desempenho:</b> percentual atingido, sendo: 100% da meta – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% - ruim.</p> <p><b>Forma de Monitoramento/Aferição:</b> supervisão dos trabalhos executados e registro de capacitação.</p> <p><b>Fonte de Verificação:</b> relatório diário dos funcionários e supervisão dos trabalhos executados.</p> <p><b>Data/Período do Monitoramento:</b> diariamente e enquanto perdurar o estado de calamidade e pandemia, decretado pelo Governo Federal.</p>
----	--	---	---



**Vila de São Vicente de Paulo de Americana**

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

**Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana**

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

09	Ampliação de Despesas com RH	<p><b>Forma de Execução:</b> ampliar o quadro de funcionários (cuidador e serviço gerais), de forma que possamos trabalhar nas escalas suprindo demandas das áreas de isolamento, conforme demanda e ainda, para repor funcionários afastados por motivo de idade e ou outros fatores de risco, afastamento médico e ainda, reforçar os cuidados junto à Equipe atual, quando não estiverem destinados a estas finalidades anteriormente mencionadas; ampliar temporariamente a jornada do Enfermeiro e Motorista; realizar o transporte de funcionários que dependem de transporte público; ofertar hotelaria para funcionários prestadores de serviços essenciais que estejam em risco de contaminação dentro do grupo familiar; avaliar a possibilidade de aquisição de uniformes para uso exclusivo no interior da entidade, evitando que os funcionários utilizem roupas de uso externo.</p> <p><b>Público Alvo e Ciclo Vital:</b> funcionários da entidade e em prol dos idosos acolhidos.</p> <p><b>Data/Período da Execução:</b> diariamente e enquanto perdurar o estado de calamidade e pandemia, decretado pelo Governo Federal.</p> <p><b>Materiais que serão utilizados:</b> uniformes, EPIs e conforme necessidade de cada área profissional.</p> <p><b>Participação do Público Alvo:</b> na prestação do serviço, conforme necessidade da oferta.</p> <p><b>Profissional(is) Responsável(is):</b> Coordenador, Financeiro e Administração de Pessoal.</p> <p><b>Atribuições do/a(s) Profissional(is): Coordenador:</b> avaliar as demandas de aumento de pessoal e/ ou substituição temporária; realizar os processos de seleção com suporte da Administração de Pessoal; coordenar estratégias para transporte dos funcionários de forma segura, evitando o uso de transporte público; avaliar os riscos e necessidade de remanejamento de pessoal, elaboração de jornadas mais espaçadas, entre outras ações necessárias; avaliar,</p>	<p><b>Metas:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>9.1 garantir a execução do serviço, zelando pelo cumprimento de todas as medidas de prevenção para enfrentamento do COVID_19;</li><li>9.2 garantir a segurança dos funcionários, dentro das condições que a entidade pode ofertar – como oferecer transporte aos que necessitar de transporte público; ofertar, se necessário, isolamento em rede hoteleira, na hipótese de contaminação do grupo familiar e, se possível, ofertar uniforme para uso exclusivo dentro da entidade;</li><li>9.3 ampliar o quadro conforme demanda e dentro das condições financeiras da entidade, garantindo a continuidade dos trabalhos, com o reforço necessário de cuidados, durante este período de pandemia;</li><li>9.4 realizar capacitações frequentes junto aos funcionários, demonstrando o uso e o descarte correto dos EPIs;</li><li>9.5 fiscalizar o uso e descarte adequado dos EPIs, aplicando as sanções cabíveis na hipótese de descumprimento.</li></ol> <p><b>Indicador de Desempenho:</b> percentual atingido, sendo: 100% da meta – ótimo; 70% - bom; 50% - Regular; abaixo de 30% - ruim.</p> <p><b>Forma de Monitoramento/Aferição:</b> acompanhamento junto aos funcionários e registro de capacitação e recebimento dos Equipamentos.</p>
----	------------------------------	---	---



**Vila de São Vicente de Paulo de Americana**  
 Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo  
**Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana**  
 CNPJ: 43.263.821/0003-95  
 Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP  
 (19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

		<p>com suporte do Financeiro, pesquisas de preço para aquisição de uniforme, EPIs e parcerias com rede hoteleira na região, se vier a necessitar desta opção para segurança do funcionário e dos idosos acolhidos; <b>Financeiro:</b> colaborar com a Coordenação na gestão dos recursos da entidade, de forma a assegurar a manutenção da mesma, reforçando os cuidados necessários, contudo, garantindo a sustentabilidade da entidade. <b>Administração de Pessoal:</b> colaborar na contratação de novos profissionais; manter a interlocução com o escritório, sindicato etc; providenciar os EPIs adequados para cada função.</p>	<p><b>Fonte de Verificação:</b> relatório diário dos funcionários, presencial e por meio de registros internos.</p> <p><b>Data/Período do Monitoramento:</b> diariamente e enquanto perdurar o estado de calamidade e pandemia, decretado pelo Governo Federal.</p>
--	--	---	---

### 3.2. TRABALHO COMPLEMENTAR À REDE SOCIOASSISTENCIAL (COVID-19)

Nº	Nome da Atividade	Nome da Oferta Socioassistencial e Unidade que ocorrerá a Atividade <sup>3</sup>	Descrição da Atividade	Recursos Humanos da Oferta Socioassistencial
<p>A presente proposta não contempla trabalho complementar à Rede Socioassistencial, uma vez que o nosso serviço é quem apresenta a maior demanda de suporte da Rede para as medidas de controle e combate ao COVID-19. De qualquer forma, a entidade se mantém disposta a trabalhar em parceria com a Rede para eventuais necessidades ao atendimento institucional para a pessoa idosa.</p>				

<sup>3</sup> **Nome da Oferta Socioassistencial e Unidade que ocorrerá a Atividade:** Informar o nome da Oferta Socioassistencial e Unidade Pública ou Organização da Sociedade Civil (OSC) que ocorrerá a atuação da equipe da Oferta.

Exemplo: Os/as educadores/as Sociais do SCFV atuarão no CRAS. Portanto, o equipamento de atuação será o CRAS/PAIE.



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP  
(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

#### 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, E. P. **Gestão pública municipal e o problema do ato infracional**. 2007. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-30052007-103246/>. Acesso em: 2013-09-03.

BERZINS, M.A.V.S. **Violência contra a pessoa idosa: o que fazer?** In: BORN, T. (Org.) Cuidar Melhor e Evitar a Violência. Manual do Cuidador da Pessoa Idosa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2008. p. 46-50.

BRASIL. **Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências**. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Diário Oficial União. 1994 jan. 5; Seção 1. p. 77.

BRASIL. **Estatuto do Idoso**. Lei n.10.741, de 1 de outubro de 2003.

BRASIL. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS**. Resolução/CNAS nº. 269, de 13 de dezembro de 2006.

BRASIL. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS**. Resolução/CNAS nº. 33, de 12 de dezembro de 2012.

BRASIL. **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020. Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de 21 de março de 2020**. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Brasil, 2020.

BRASIL. **NOTA TÉCNICA Nº 4/2020-SAPS/MS. Recomendações de testes rápidos para detecção do novo Coronavírus (SARS-CoV-2)**. Abril/2020. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. **NOTA TÉCNICA Nº 8/2020-COSAPI/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS**. Secretaria de Atenção Primária à Saúde, de Abril/2020. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. **NOTA TÉCNICA Nº 9/2020-COSAPI/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS**. Secretaria de Atenção Primária à Saúde, de Abril/2020. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. **Orientações para a prevenção e o Controle de Infecções pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2) em Instituições De Longa Permanência Para Idosos (ILPIs)**. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Brasil, 2020.

BRASIL. **Plano Nacional de Contingência para o Cuidado às Pessoas Idosas Institucionalizadas em situação de extrema vulnerabilidade social**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. **Portaria nº 65, de 06 de maio de 2020. Aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de pessoas idosas ou com deficiência no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19**. Brasília: Ministério da Cidadania, 2020.

BRASIL. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID\_19) na Atenção Primária à Saúde**. Secretaria de Atenção Primária à Saúde, de Abril/2020. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. **Regulamento Técnica para funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos**. Resolução de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA nº 283, de 26 de setembro de 2005. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução n.109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: MDS/CNAS, 2009.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2010. Disponível no site [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br) em 20 de agosto de 2012.

GOMES, S.I.; ROSADO, K.M.; SOUZA, C.S; MACEDO, I.S.; BARBOSA, C.J.; SOUSA; F.I. Anais do 2º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária Belo Horizonte – 12 a 15 de setembro de 2004



Vila de São Vicente de Paulo de Americana

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

LOURES, M. C. et al. Qualidade de vida em um grupo de idosos participantes da UNATI-UCG. **Fragmentos de cultura**, Goiânia, v. 17, n. 3/4, p. 349-365, mar./abr. 2007.

MINAYO, M. C. S. **Violência e maus-tratos contra a pessoa idosa**: é possível prevenir e superar. In: BORN, T. (Org.) Cuidar Melhor e Evitar a Violência. Manual do Cuidador da Pessoa Idosa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2008. p. 38-45.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA. **Resolução SASDH nº 01/2020. Estabelece os procedimentos a serem adotados pelos equipamentos públicos e privados, setores do órgão gestor e órgãos de controle social vinculados à Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano (SASDH) em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências**, de 26 de março de 2020. Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano. São Paulo: Americana, 2020.

**Sites:**

Portal Brasil publicado: 02/12/2016 18h57 última modificação: 04/12/2016 22h00:

<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2016/12/em-10-anos-cresce-numero-de-idosos-no-brasil>, acessado em 22/03/2018, 14:35

<http://liberal.com.br/cidades/regiao/na-regiao-numero-de-idosos-deve-triplicar-ate-2050-608924/>, acessado em 22/03/2018, 14:35

## 5. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

### 5.1. DADOS DO(A) PRESIDENTE(A)

Nome	Mareli Terezinha Campana dos Santos		
Data de Nascimento	17/05/1955	CPF	777.420.288-91
RG	9.800.427-X	Órgão emissor/UF	SSP/SP
Endereço	R. Travessa Faveiras, 109, Jardim São Paulo – Americana/SP – CEP: 13.468-070		
E-mail	marelisantos@yahoo.com.br	Telefones	(19) 3461.1449 / 99433.5666
Escolaridade	Superior Completo em Serviço Social	Profissão	Educadora
Período de Mandato	08/11/2018 a 07/11/2020		

### 5.2. DADOS DA COORDENAÇÃO

Nome	Suellen Estevam Bortolotti		
Data de Nascimento	04/02/1982	CPF	221.935.268-42
RG	33.067.768-8	Órgão emissor/UF	SSP/SP
Endereço	Av. Nove de Julho, 733, São Domingos – Americana/SP		
E-mail	coordenacao.velinhos@gmail.com	Telefones	(19) 3461.1449 / 9927.5320
Escolaridade	Superior completo em Letras e Psicologia. Espec. Psicologia Clínica: na abordagem psicanalítica	Profissão	Coordenadora



**Vila de São Vicente de Paulo de Americana**

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

**Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Americana**

CNPJ: 43.263.821/0003-95

Av. Nove de Julho, 733 – São Domingos – CEP: 13.471-140 – Americana/SP

(19) 3461.1449 | coordenacao.velinhos@gmail.com

### 5.3. DADOS DO/A RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome	Suellen Estevam Bortolotti		
Data de Nascimento	04/02/1982	CPF	221.935.268-42
RG	33.067.768-8	Órgão emissor/UF	SSP/SP
Endereço	Av. Nove de Julho, 733, São Domingos – Americana/SP		
E-mail	coordenacao.velinhos@gmail.com	Telefones	(19) 3461.1449 / 9927.5320
Escolaridade	Superior completo em Letras e Psicologia. Espec. Psicologia Clínica: na abordagem psicanalítica	Profissão	Coordenadora

### 5.4. ASSINATURAS DOS(AS) RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO

Nome	Função	Assinatura
Suellen Estevam Bortolotti	Coordenadora	
Luciana C. Varanda Maule	Financeiro	
Mareli Terezinha Campanha dos Santos	Presidente	